



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

Atos da Presidência

Portaria nº 031/2021

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I,
DA RESOLUÇÃO AGO Nº 012/2019,
ALTERADA PELA PORTARIA N.º 039/2020,
PELO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE.**

A Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - Cidennf, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I e XII do Estatuto do Consórcio.

Considerando as disposições do art. 3º da Resolução AGO nº 012/2019;

Considerando, ainda, a Lei Municipal nº 743/2021 que autorizou a entrada do Município de Carapebus no Consórcio;

Considerando a aprovação da entrada de Carapebus, em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2021;

Considerando a Portaria nº 039/2020 que dispõe sobre a alteração do anexo I da Resolução AGO nº 012/2019;

Considerando as regras da fixação dos valores dos contratos de rateio, conforme Resolução AGO nº 006, de 23 de julho de 2019

RESOLVE

Art. 1º - Para fins de repasse do Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre a folha salarial do Cidennf, aos municípios Consorciados, fica alterado o anexo I da Resolução AGO nº 012/2019, com a entrada do município de Carapebus no

Handwritten signature



CIDENNF

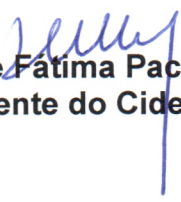
Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense.

Art. 2º - A entrada de um novo consorciado implicará na revisão do anexo I mencionado no art. 1º, por ato da Presidência, que dará ciência a Assembleia Geral oportunamente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de outubro de 2021.


Maria de Fátima Pacheco
Presidente do Cidennf

Edição D.O. 056
PUBLICADO EM
07 / 10 / 2021
Thaís da Silva Barreto
ASSINATURA

Thaís da Silva Barreto
Assessor I
Matricula: 006
CIDENNF



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

**ALTERA O ANEXO I DA
RESOLUÇÃO AGO nº 012, de 11 de dezembro de 2019**

Municípios Consorciados	Rateio Mensal	Proporcionalidades
Bom Jesus do Itabapoana	R\$ 6.519,07	7,9880%
Conceição de Macabu	R\$ 6.519,07	7,9880%
Cardoso Moreira	R\$ 6.519,07	7,9880%
São Fidélis	R\$ 6.519,07	7,9880%
Campos dos Goytacazes	R\$ 29.458,38	36,0960%
Quissamã	R\$ 6.519,07	7,9880%
São F. do Itabapoana	R\$ 6.519,07	7,9880%
Carapebus	R\$ 6.519,07	7,9880%
Italva	R\$ 6.519,07	7,9880%
Total	R\$ 81.610,94	100,0000%

JP